



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

“Institui a Campanha Municipal Permanente “DIVULGA PET” para informar os animais recolhidos e disponíveis para adoção no âmbito do Município de Vitória.”.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal Permanente "Divulga Pet", com o objetivo de divulgar os animais acolhidos e encaminhados para adoção pelo município.

Art. 2º A divulgação terá como finalidade informar à sociedade sobre os animais recolhidos pelo Setor de Proteção e Bem-Estar Animal e Zoonoses, possibilitando que:

- I - os tutores possam localizar os animais perdidos;
- II - os animais sejam adotados por famílias interessadas.

Art. 3º A divulgação poderá ser realizada por meio de redes sociais e canais específicos criados para esse fim, bem como por canais já existentes, incluindo:

- I - o site oficial da Prefeitura;
- II - redes sociais oficiais da Prefeitura;
- III - anúncios em jornais locais;
- IV - panfletos e materiais impressos.

Art. 4º Para alcançar melhores resultados, a divulgação deverá conter, sempre que possível:

- I - uma foto atualizada do animal;

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

II - descrição sucinta do animal, incluindo porte, idade estimada, pelagem, raça e sexo;

III - data e local do recolhimento.

Art. 5º Para o bom andamento da campanha, a Prefeitura deverá manter um registro online, atualizado regularmente, dos animais disponíveis para adoção, contendo as informações previstas no Art. 4º.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

JUSTIFICATIVA

Submetemos a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Instituição da Campanha Municipal Permanente DIVULGA PET para informar os animais recolhidos e disponíveis para adoção.

O Projeto de Lei ora apresentado objetiva garantir uma maior eficiência na política de proteção animal do Município de Vila Velha através de uma medida muito simples que poderá promover mais adoções responsáveis.

Muitos animais domiciliados acabam se perdendo de suas famílias. Portanto, quanto mais rápida for feita a divulgação melhores serão as possibilidades de que ele retorne ao seu lar ou seja adotado.

Além disto, a divulgação dos animais disponíveis para adoção garante transparência na gestão pública e permite ao cidadão acompanhar as ações da Prefeitura.

Sempre é importante salientar que todas as vidas precisam ser respeitadas e que a medida em que mais animais forem adotados teremos maior efetividade na política de proteção animal, possibilitado que tenhamos uma guarda responsável e maior eficiência administrativa, pois o canil tornar-se-á um local de atendimento emergencial e de curto prazo, não um destino final àqueles que ainda não encontraram uma família.

No que diz respeito à CONSTITUCIONALIDADE da presente Proposição, em nada altera a competência ou iniciativa legislativa da presente proposta, não cria despesas extraordinárias, não traz oneração ao Município, eis que, repita-se já é uma obrigação legal que deve cumprir.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Portanto, Este PL apenas delimita no âmbito Municipal o que já é obrigatório o município realizar por força e obrigação de Lei Federal.

A Lei Orgânica estabelece:

Art. 19 É competência comum do Município, da União e do Estado:

[...]

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Art. 170. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se a todos, e em especial ao Poder Público Municipal, o dever de defendê-lo e preservá-lo em benefício das gerações atuais e futuras.

Ocorre que a Lei Federal n. 15.046/2024, sancionada recentemente, autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos, para reunir informações sobre os donos e os pets, inclusive para o controle de zoonoses e a proteção ao bem-estar dos animais, mas nada fala à respeito dos animais que ficarão fora deste cadastro e que, portanto, podem ser adotados.

Alem do mais, nenhum dos requisitos de competência e iniciativa exclusiva do Prefeito, insculpidos no § único do art. 80 da LOM.

Portanto, trata-se de um PL constitucional.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Assim, conto com o voto de cada um de meus colegas para que possamos melhorar ainda mais a educação e o ensino em nossa cidade.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 04 de Maio de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003800370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 05/05/2025 09:23

Checksum: **B4825F48A726981EBD2C53D5E38497680B4E3401F00F3FA3C463102F79EA8C0F**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.